

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 17.067, de 8 de março de 1947 — Retificação).
Decreto n. 17.118, de 12 de março de 1947 — (Nova publicação).
Decreto n. 17.119, de 12 de março de 1947. — (Retificação).
Decreto n. 17.120, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.121, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.122, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.123, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.124, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.125, de 13 de março de 1947.
Decreto n. 17.126, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.127, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.128, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.129, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.130, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.131, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.132, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.133, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.134, de 13 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.135, de 13 de março de 1947.
Decreto n. 17.136, de 13 de março de 1947.
Decreto n. 17.137, de 13 de março de 1947.
Decreto n. 17.139, de 13 de março de 1947.
Decreto n. 17.140, de 13 de março de 1947.
Decreto n. 17.141, de 13 de março de 1947.

Decreto n. 17.143, de 13 de março de 1947.
Palácio do Governo — Atos — Processos des-
pachados.
Secretaria do Governo — Decreto de 13 do cor-
rente — Decretos lavrados no Departamento do
Serviço Público.
Departamento do Serviço Público — Decreto de
10 do corrente — Apostila do Interventor Fede-
ral — (Nova publicação).
Departamento das Municipalidades — Decreto
de 12 do corrente — (Nova publicação).
Universidade de São Paulo — Decreto de 12
do corrente. — (Nova publicação).
Justiça e Negócios do Interior — Decretos de
13 do corrente.
Segurança Pública — Decretos de 13 do cor-
rente.
Educação e Saúde Pública — Decretos de 12 e
13 do corrente.
INTERVENTORIA FEDERAL
Departamento Estadual de Estatística — Licen-
ças — apostilas.
SECRETARIA DO GOVERNO
Apostila do Secretário.
Departamento do Serviço Público — Portaria e
apostilas do Diretor Geral — Divisão de Seleção
e Aperfeiçoamento.
Departamento das Municipalidades — Atos do

Secretário do Governo — Atos do Diretor Geral.
UNIVERSIDADE DE S. PAULO — Reitoria —
Ato — Diretoria de Contabilidade.
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO
— 37.ª Sessão Ordinária e 30.ª Sessão Extraordi-
nária, em 13 do corrente — Pareceres — Expe-
diente da Presidência.
TRIBUNAL DE CONTAS — Atas das 18.ª e 20.ª
Sessões — Regulamento Interno — Despacho do
Presidente.
SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO
INTERIOR — Diretoria Geral — Ato — Aposti-
las — Licenças.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA —
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos —
Secretaria da Agricultura — Diretoria do Ex-
pediente — Ato e apostilas do Secretário — De-
partamento da Produção Vegetal.
SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO — Portaria do Secretário — Ato —
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PU-
BLICA — Diretorias de Informações — Despachos
EDITAIS DO EXECUTIVO.
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO —
INEDITORIAIS

PALÁCIO DO GOVERNO

FÉRIADO ESCOLAR

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE
SAO PAULO, usando de suas atribuições,
RESOLVE declarar feriado escolar e determinar o en-
terramento do expediente às 13 horas nas repartições
públicas estaduais, na Capital no dia 14 do corrente, em
comemoração à instalação da Assembléia Constituinte e a
posse do Governador do Estado.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13
de março de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N. 17.067, de 8 de março de 1947

Dispõe sobre concessão de auxílios.
RETIFICAÇÃO
No artigo 1.º — Onde se lê:
"V — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
Associação dos Médicos de São Paulo;"
LEIA-SE:
"V — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo".
DECRETO N. 17.119 de 12 de março, de 1947.
Dispõe sobre lotação de cargo.
No artigo 1.º — Onde se lê:
".....1 (um) cargo de Censor, padrão M, da Ta-
bela III,"
LEIA-SE:
".....1 (um) cargo de Censor padrão N, da
Tabela III,"

DECRETO N. 17.120, DE MARÇO DE 1947

"Lota cargos do Quadro do Ensino"
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO
PAULO, usando das atribuições e nos termos do artigo,
5.º do decreto-lei n. 15.235, de 28 de novembro de 1945,
DECRETA:
Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Normal e
Ginásio Estadual de Jacaré os seguintes cargos do
Quadro do Ensino, criados pelo decreto-lei n.
de 29 de março de 1947:
QE — PP — I — 1 (um) de Diretor — padrão "P"
QE — PP — I — 1 (um) de Vice-diretor — pa-
drão "N"
QE — PP — II — 6 (seis) de Professores secun-
dário — padrão "L", sendo:
3 (três) de Educação
1 (um) de Biologia aplicada e Educação
1 (um) de Sociologia
1 (um) de Desenho Pedagógico
QE — PP — I — 1 (um) de Assistente da Seção de
Biologia aplicada à Educação — padrão "K"
QE — PP — II — 1 (um) de Auxiliar de Orientação
Pedagógica — padrão "K"
QE — PP — II — 1 (um) de Preparador — padrão
"K"
Artigo 2.º — Fica cancelada a lotação de 1 (um)
cargo de Diretor — padrão "O" — QE — PP — I —
feita pelo decreto n. 15.813, de 22 de maio de 1946, no
antigo Ginásio Estadual de Jacaré.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO
PAULO, aos 13 de março de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Malta Cardoso
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Edu-
cação.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Go-
verno, aos 13 de março de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 17.121, de 13 de março de 1947

"Relota cargos do Quadro do Ensino"
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO
PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1.º — Ficam relotados na Escola Industrial
de Jundiá os seguintes cargos criados pelo decreto-lei
n. 16.663, de 31 de dezembro de 1946:
QE — PP — I
1 (um) de Diretor — padrão "O";
1 (um) de Vice-diretor — padrão "M";
QE — PP — II
1 (um) de orientador educacional — padrão "K";
7 (sete) de professor — padrão "K";
4 (quatro) de Mestre — padrão "K";
8 (oito) de Contramestre — padrão "J";
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO
PAULO, aos 13 de março de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Malta Cardoso
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Edu-
cação.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Go-
verno, aos 13 de março de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 17.122, DE 13 DE MARÇO DE 1947

— Modifica os decretos-leis ns. 16.816 e 16.817,
de 29/1/1947.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO
PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º,
n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de
1939,
Decreta:
Artigo 1.º — A Seção de Zootecnia dos Médios e
Pequenos Animais, a que se refere o item V, do art. 1.º,
do decreto-lei n. 16.816, de 29 de janeiro do corrente
ano, passará a ser constituída das seguintes Subseções:
a) Subseção de Suínos;
b) Subseção de Ovinos e Caprinos;
c) Subseção de Avicultura;
d) Subseção de Cunicultura;
e) Subseção de Apicultura.
Artigo 2.º — Os cargos a que se refere o art. 1.º,
do decreto-lei n. 16.817, de 29 de janeiro do corrente
ano, sendo providos mediante indicação do Diretor Geral
do Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — Fica elevado a 7 (sete) o numero de
funções gratificadas do Chefe de Subseção, a que se re-
fere o art. 7.º, do decreto-lei n. 16.817, de 29 de janeiro
do corrente ano.
Artigo 4.º — O art. 1.º, do decreto-lei n. 16.685, de
31 de dezembro de 1946, fica assim redigido:
"Artigo 1.º — Fica criado o Instituto Paulista
de Oceanografia, subordinado à Diretoria Geral
do Departamento da Produção Animal, da Secreta-
ria da Agricultura".
Artigo 5.º — As despesas com a execução do presente
decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do or-
çamento, suplementadas oportunamente, se necessário.
Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13
de março de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Malta Cardoso
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Go-
verno, aos 13 de março de 1947.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N.º 17.123, DE 13 DE MARÇO DE 1947

Dispõe sobre concessão de pensão.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO
PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º,
n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de
1939,
DECRETA:
Art. 1.º — E o Governo do Estado autorizado a con-
ceder, a partir da data do presente decreto-lei, uma pen-
são mensal e intransferível de Cr\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros) à dona Aurora Gonçalves Ruas França, viúva e 3
(três) filhos menores do pintor paulista Monteiro França.
Parágrafo único — A pensão a que se refere este ar-
tigo será concedida enquanto perdurar a viuvez e a me-
noridade dos beneficiários.
Art. 2.º — A despesa com a execução deste decreto-
lei correrá por conta da verba própria consignada no
orçamento.
Art. 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13
de março de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Sebastião Meirelles Teixeira
Respondendo pelo expediente da Secretaria da
Fazenda
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Go-
verno aos 13 de março de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 17.124, DE 13 DE MARÇO DE 1947

— Dispõe sobre cancelamentos de débitos e de
outras providências.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO
PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º,
n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,
DECRETA:
Artigo 1.º — Ficam cancelados todos os débitos resul-
tantes dos impostos sobre o capital particular empregado
em empréstimos, sobre capital realizado das sociedades ano-
nimas, de comércio e indústria, sobre consumo de aguarden-